



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

**ADITIVO 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2014**

ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* PONTES E LACERDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, REFERENTE À OFERTA DE CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso**, Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, com sede à Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Duque de Caxias II, CEP 78.043-400, na cidade de Cuiabá-MT, sob representação do seu Magnífico Reitor, Senhor José Bispo Barbosa, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de Abril de 2013 do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. de 09 de Abril de 2013, portador do CPF nº 205.375.571-72 e RG nº 02114313 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **IFMT**, neste ato representado pelo Diretor-geral do *Campus* Pontes e Lacerda, Senhor Alex Sandro Siqueira da Silva, portador do CPF nº 808.526.531-15 e RG nº 9268995 SJ/MT, nomeado pela Portaria nº 1.462 de 14 de agosto de 2014, doravante denominado simplesmente **CAMPUS PONTES E LACERDA**, e a Prefeitura Municipal de Araputanga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, estabelecida na cidade de Araputanga-MT, na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, CEP 78.260-000, neste ato representada pelo Senhor Sidney Pires Salomé, CPF nº 378.584.241-49 e RG nº 413622 SSP/MT, residente e domiciliado na Cidade de Araputanga, exercendo o Cargo de Prefeito Municipal, doravante denominada **MUNICÍPIO**, os partícipes supramencionados firmam compromisso para a oferta de Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, Curso com formação de nível médio, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 define e discrimina o compromisso firmado entre as partes, IFMT e MUNICÍPIO, para proporcionar, no âmbito do Município de Araputanga, a oferta e realização de Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, Curso de nível médio, conforme definido pelo objeto original do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, cabendo ao presente Aditivo regulamentar, tão somente, a constituição de uma nova turma, para o mesmo Curso, cujo propósito é a formação de 40 (quarenta) profissionais na área técnica de química, em turma única, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2015 e conclusão prevista para o segundo semestre de 2016.

1.2. O Curso será ofertado na modalidade presencial, tendo seu conteúdo programático desenvolvido através de encontros semanais, realizados às sextas-feiras e sábados, segundo calendário acadêmico definido através de acordo entre as partes, IFMT e MUNICÍPIO.

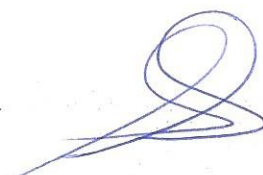
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO IFMT

2.1. São mantidas, em sua integralidade, as atribuições competentes ao IFMT, através do *Campus* Pontes e Lacerda, conforme definido na descrição original deste item constante no Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. São mantidas, em sua integralidade, as atribuições competentes à Prefeitura Municipal de Araputanga, exceto para os subitens “g” e “h”, conforme definido na descrição original deste item constante no Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.

3.2. A Prefeitura Municipal de Araputanga deverá disponibilizar materiais e insumos, **conforme descrito no Anexo II deste documento**, em tempo hábil para as aulas práticas, em atenção às solicitações da Coordenação do Curso de Química do *Campus* Pontes e Lacerda.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 passa a ter a vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por maior período, desde que se manifeste e se registre, através de Aditivo ao Acordo, o interesse de ambas as partes em fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu encerramento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO ACORDO

5.1. São mantidas, em sua integralidade, os instrumentos regulamentadores destacados através desta Cláusula, conforme definido na descrição original da mesma constante no Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS

6.1. O presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre as partes envolvidas e regulamenta, tão somente, a cessão, por parte do MUNICÍPIO, de materiais e insumos para o IFMT.

6.2. O dispêndio financeiro para o MUNICÍPIO, decorrente dos compromissos definidos por este Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, considerando o custo total para atender à nova turma de 40 (quarenta) alunos em 2 (dois) anos de Curso com cerca de 80 (oitenta) encontros semanais, é assim discriminado:

Item	Estimado (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Hospedagem – 2 (duas) diárias por encontro.	R\$ 75,00	160	R\$ 12.000,00
Refeição de servidores do IFMT – 3 (três) refeições por encontro.	R\$ 25,00	240	R\$ 6.000,00
Alimentação de alunos.	R\$ 15,00	640	R\$ 9.600,00
Combustível – veículos de passeio.	R\$ 100,00	160	R\$ 16.000,00
Combustível – veículo de transporte de pessoas (ônibus).	R\$ 250,00	16	R\$ 4.000,00
Diária de Motorista – veículos de passeio.	R\$ 100,00	160	R\$ 16.000,00
Diária de Motorista – veículo de transporte de pessoas (ônibus).	R\$ 100,00	16	R\$ 1.600,00
Insumos para laboratório de química – Campus Pontes e Lacerda.	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>75.200,00</b>



6.3. A oferta do Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, de que trata o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMT para o *Campus* Pontes e Lacerda, no período entre 2014 e 2019, assim, não será necessária a contratação de servidores docentes para atender, especificamente, à oferta do Curso.

6.4. A disponibilização, por parte do MUNICÍPIO, do espaço físico e da infraestrutura necessária à realização das aulas e demais atividades acadêmicas relativas à oferta do Curso, se utilizará da estrutura existente para atendimento ao Sistema Educacional Municipal de Araputanga, deixando de representar, desta forma, qualquer tipo de custo ao IFMT.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.



7.2. Por estarem às partes ajustadas, o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas pela ciência de duas testemunhas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 o **Plano de Trabalho**, descrito no Anexo I, e a **Lista de Insumos a serem Disponibilizados pelo Município**, descrita no Anexo II.

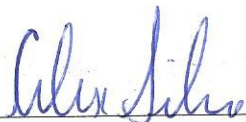
8.2. O MUNICÍPIO assume a responsabilidade por realizar as aquisições dos itens constantes na **Lista de Insumos a serem Disponibilizados pelo Município**, durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.



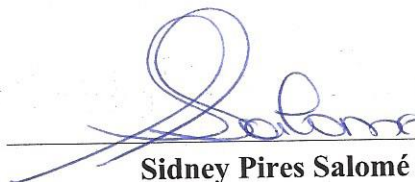
  
  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA**

8.3. O IFMT poderá, em casos excepcionais e por iniciativa do *Campus*, realizar a revisão dos valores a serem disponibilizados pelo MUNICÍPIO para execução deste Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, mediante comprovação por meio de planilhas de custos onde se demonstre que os valores constantes no Plano de Trabalho são insuficientes para a adequada execução do objeto.

Araputanga, 15 de Janeiro de 2015.



**Alex Sandro Siqueira da Silva**  
Diretor-geral  
*Campus Pontes e Lacerda*



**Sidney Pires Salomé**  
Prefeito  
Município de Araputanga

**Primeira Testemunha**

Nome:  
CPF:

**Segunda Testemunha**

Nome:  
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO		CNPJ: 10.784.782/0001-50
DIRIGENTE: José Bispo Barbosa	CPF: 205.375.571-72	RG: 02114313 SSP/MT
ENDEREÇO: Avenida Senador Filinto Müller, nº 953, Duque de Caxias II		
CIDADE: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.043-400

**1.1. REPRESENTAÇÃO**


CAMPUS PONTES E LACERDA		CNPJ: 10.784.782/0006-65
DIRIGENTE: Alex Sandro Siqueira da Silva	CPF: 808.526.531-15	RG: 9268995 SJ/MT
ENDEREÇO: Rodovia MT 473, SN, Estrada para Vila Matão		
CIDADE: Pontes e Lacerda	UF: MT	CEP: 78.250-000

**2. OUTROS PARTICÍPES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA		CNPJ: 15.023.914/0001-45
DIRIGENTE: Sidney Pires Salomé	CPF: 378.584.241-49	RG: 413622 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro		
CIDADE: Araputanga	UF: MT	CEP: 78.260-000

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO: ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.	TÉRMINO: 4 (quatro) anos a partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 para proporcionar, no âmbito do Município de Araputanga, a oferta e realização de Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, Curso com formação de nível médio.		

  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA**

**JUSTIFICATIVA:**

As justificativas aplicadas a este Aditivo são as mesmas constantes no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.

**4. META**

Oferecer, no âmbito do Município de Araputanga, Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, para formação de nível médio de 40 (quarenta) profissionais na área técnica de química, através de nova turma com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2015 e com conclusão prevista para o segundo semestre de 2016.

**5. ATIVIDADES**

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1.	Realização de processo seletivo para ingresso de alunos no Curso ofertado. Período de Execução: Novembro de 2014 a Janeiro de 2015. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
2.	Realização de matrículas para alunos aprovados no processo seletivo do Curso ofertado. Período de Execução: Fevereiro de 2015. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
3.	Divulgação do Calendário Acadêmico das atividades relativas ao Curso ofertado. Período de Execução: Fevereiro de 2015. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
4.	Início das aulas. Período de Execução: Março de 2015. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
5.	Cerimônia de Conclusão de Curso dos discentes formandos. Período de Execução: Dezembro de 2016. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
6.	Oferta da infraestrutura necessária à realização das atividades acadêmicas relativas ao Curso ofertado, conforme previsto no Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014. Período de Execução: Março de 2015 a Dezembro de 2016. Responsável: Prefeitura Municipal de Araputanga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

7.	Desenvolvimento das atividades acadêmicas relativas ao Curso ofertado, conforme previsto no Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014. Período de Execução: Março de 2015 a Dezembro de 2016. Responsável: IFMT – <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
----	--

### 6. RESPONSABILIDADES DO IFMT

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1.	Construir e disponibilizar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, organizando o currículo do Curso a ser ofertado.
2.	Conduzir o processo de seleção dos discentes, conforme normas dispostas em editais de processos seletivos desenvolvidos pela Gerência de Políticas de Ingresso do Instituto Federal de Mato Grosso.
3.	Realizar a matrícula dos discentes aprovados no processo de seleção e proceder o registro escolar dos mesmos no Sistema de Gestão Acadêmica utilizado pelo <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
4.	Supervisionar a execução do currículo do Curso ofertado, zelando e prezando por sua qualidade.
5.	Disponibilizar o corpo docente para ministrar as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas ao Curso ofertado, conforme definido no Calendário Acadêmico do <i>Campus</i> Pontes e Lacerda para o Curso.
6.	Disponibilizar o laboratório de química do <i>Campus</i> Pontes e Lacerda para a realização das aulas práticas.
7.	Publicar extrato do Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 no Diário Oficial da União (DOU).
8.	Organizar, acompanhado da Prefeitura Municipal de Araputanga, a Cerimônia de Conclusão de Curso dos discentes formandos.
9.	Expedir os certificados devidos para os discentes concluintes do Curso.

### 7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1.	Apoiar o IFMT durante o processo de aplicação do exame seletivo para os discentes, de acordo com as normas estabelecidas em edital elaborado pela Gerência de Políticas de Ingresso do Instituto Federal de Mato Grosso.
2.	Disponibilizar espaço físico adequado e com a infraestrutura necessária, às custas do MUNICÍPIO, para realização das aulas e demais atividades acadêmicas relativas à oferta do Curso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA**

3.	Designar servidor lotado na Secretaria de Educação do Município para atuar como interlocutor entre IFMT e MUNICÍPIO, cabendo ao mesmo acompanhar o desenvolvimento do objeto pactuado no presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 e cuidar das intermediações necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas pertinentes à oferta do Curso.
4.	Participar dos Encontros e Seminários promovidos pelo IFMT, relacionados à oferta do Curso, quando solicitado.
5.	Responsabilizar-se pela disponibilização, às custas do MUNICÍPIO, de energia elétrica, água e segurança para os discentes e servidores do IFMT durante a realização das atividades acadêmicas pertinentes à oferta do Curso.
6.	Disponibilizar, às custas do MUNICÍPIO, laboratório de informática com acesso à internet para utilização dos discentes, quando solicitado.
7.	Disponibilizar materiais e insumos, conforme descrito no Anexo II deste Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 (Lista de Insumos a serem Disponibilizados pelo Município), em tempo hábil para as aulas práticas, em atenção às solicitações da Coordenação do Curso de Química do <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
8.	Custear as despesas com hospedagem e alimentação adequada aos servidores do IFMT durante o período de realização de atividades acadêmicas pertinentes à oferta do Curso.
9.	Custear as despesas com transporte para traslado dos servidores do IFMT entre o <i>Campus</i> Pontes e Lacerda e o Município de Araputanga durante a realização de atividades acadêmicas pertinentes à oferta do Curso.
10.	Custear as despesas com transporte para os discentes e servidores do IFMT durante a realização de aulas práticas e visitas técnicas, conforme solicitações previamente apresentadas pelo <i>Campus</i> Pontes e Lacerda.
11.	Custear as despesas com alimentação dos discentes durante a realização de aulas práticas e visitas técnicas.
12.	Organizar, acompanhado do <i>Campus</i> Pontes e Lacerda, a Cerimônia de Conclusão de Curso dos discentes formandos.

### 8. CRITÉRIOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO IFMT

- a) Utilizar as instalações cedidas pela Prefeitura Municipal de Araputanga exclusivamente para a finalidade a que se propõe o Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, não podendo ceder o uso das mesmas em causa, sob nenhuma circunstância, durante a vigência do Acordo de Cooperação, zelando por sua conservação;
- b) Alocar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades que lhe incumbem, conforme definido no Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA**

- c) Conduzir as atividades que lhe competem, conforme definido no Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, com eficiência, desenvolvendo, para tanto, práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- d) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e/ou adequação, quando necessário;
- e) Cumprir com os deveres legais relativos às questões acadêmicas relativas à oferta do Curso, eximindo a Prefeitura Municipal de Araputanga de quaisquer dessas responsabilidades.

## **9. CRITÉRIOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO MUNICÍPIO**

- a) Ao constatar qualquer irregularidade quanto ao cumprimento das condições estabelecidas para o uso das instalações cedidas para práticas acadêmicas relativas ao desenvolvimento do Curso, adotar os procedimentos necessários à regularização de seu uso;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do uso das instalações cedidas para práticas acadêmicas relativas ao desenvolvimento do Curso, tais como energia elétrica, água e segurança patrimonial ou qualquer tipo de tributo que incorrer sobre o imóvel e sobre seu uso;
- c) Comunicar, por escrito, ao Instituto Federal de Mato Grosso a eventual intenção de não prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, com antecedência mínima de 90 dias.

## **10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- a) Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, excetuando-se a cessão dos materiais e insumos em seus termos.
- b) O dispêndio financeiro para a Prefeitura Municipal de Araputanga, decorrente dos compromissos assumidos e regulamentados pelo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014, considerando o custo total para atender 40 (quarenta) alunos em 2 (dois) anos de Curso com cerca de 80 (oitenta) encontros semanais, está discriminado na Tabela de Desembolso, destacada abaixo.
- c) O desembolso financeiro atenderá ao cronograma de execução das atividades relativas ao desenvolvimento do Curso, a ser acertado entre as partes, exceto para o item "VIII", discriminado na Tabela de Desembolso, que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA

Tabela de Desembolso			
Item	Estimado (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
I – Hospedagem – 2 (duas) diárias por encontro.	R\$ 75,00	160	R\$ 12.000,00
II – Refeição de servidores do IFMT – 3 (três) refeições por encontro.	R\$ 25,00	240	R\$ 6.000,00
III – Alimentação de alunos.	R\$ 15,00	640	R\$ 9.600,00
IV – Combustível – veículos de passeio.	R\$ 100,00	160	R\$ 16.000,00
V – Combustível – veículo de transporte de pessoas (ônibus).	R\$ 250,00	16	R\$ 4.000,00
VI – Diária de Motorista – veículos de passeio.	R\$ 100,00	160	R\$ 16.000,00
VII – Diária de Motorista – veículo de transporte de pessoas (ônibus).	R\$ 100,00	16	R\$ 1.600,00
VIII – Insumos para laboratório de química – Campus Pontes e Lacerda.	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>75.200,00</b>

## 11. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 vigorará até a data correspondente a 4 (quatro) anos após a data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Aditivo ao Acordo.

## ANEXO II

### LISTA DE INSUMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO

**OBS:** Reagentes para laboratório de Química/bioquímica/microbiologia. Todos os reagentes listados devem ser P. A. (para análise com alto grau de pureza – 95%).

	Reagentes de Laboratório	Quantidade
1.	Ácido nítrico	2 L
2.	Ácido sulfúrico	2 L
3.	Ágar	5 kg
4.	Álcool 99%	10 L
5.	Alfa naftol	500 g
6.	Alfinete Entomológico com cabeça CX 100 un	10 Caixas
7.	Amido solúvel	1 kg
8.	Azul de Metileno	500 g
9.	Bisturi Descartável	100 uni
10.	Borax	2 kg
11.	Carbonato de cálcio	8 kg
12.	Cisteína	500 g
13.	Clorofórmio	2 L
14.	Cristal Violeta	1 L
15.	Dextran	kg
16.	Dinitrofenilcarbazona	100 g
17.	Escherichia Coli 0157 Látex Test 100 tes CX (DR620M)	6 Caixas
18.	Éter de petróleo	1 L
19.	Éter etílico	1 L
20.	Fluoresceína	100 g
21.	Fucsina	1 L
22.	Glicerina	5 L
23.	Glicina	500 g
24.	Goma Arábica	6 kg
25.	Hematoxilina e Eosina	3 L
26.	Hidroxilamina	500 g
27.	Kit para Coloração de Bactérias do tipo Gram	6 Kits
28.	Kit para Tipagem sanguínea	6 Kits
29.	Legionella Látex Test 50 Test (DR800M)	6 Caixas
30.	Lisina	500 g
31.	Luminol	100 g
32.	Luvas de Látex com talco Tamanho P CX	10 caixas






**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS PONTES E LACERDA**

33.	Luvas de Látex com talco Tamanho M CX	10 caixas
34.	Luvas de Látex com talco Tamanho G CX	10 caixas
35.	Máscara Cirúrgica CX 50 un	10 caixas
36.	P.B.P.2 Test 50 Testes (DR900A)	6 Caixas
37.	Palitos de sorvete redondos Pacote 100 un	10 pacotes
38.	Parafina	10 kg
39.	Pyr Test 60 Tetes CX (ID580M)	6 Caixas
40.	Resorcina	500 g
41.	Salmonella Kit 60 Testes CX (ID570M)	6 Caixas
42.	Solução de lugol	2 L
43.	Staphylase Test 100 Testes CX (DR595A)	6 Caixas
44.	Staphylect Plus 100 Testes CX (DR850M)	6 Caixas
45.	Streptococcal Grouping Kit 50 Testes CX (DR585A)	6 Caixas
46.	Substrato Cromogênico e Fluorogênico	4 L